



LEI Nº 624/2018, DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE: “ A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO MENOCCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual - RGA, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, da remuneração dos servidores da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal e da Autarquia Hospital Municipal de Iepê, e dos subsídios dos Agentes Políticos, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, através da aplicação do índice de percentual de **6% (seis por cento)**, relativos à reposição inflacionária, de acordo com os **Anexos I, II e III**.

**Art. 2º** - Estende-se o disposto no “caput” do artigo 1º, aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Iepê e ainda, aos subsídios dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Presidente da Autarquia Hospital Municipal de Iepê, nos termos dos artigos 2º e 3º das inclusas Leis Municipais 337/2009, 325/2009 e 467/2012, respectivamente, bem como aos Conselheiros Tutelares, em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 567/2015**, de 25 de novembro de 2015.

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura das despesas da Revisão Geral Anual - RGA, aos servidores estão consignados no Orçamento vigente das respectivas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta..

**Art. 4º** - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os **Anexos I, II, III, IV e V**.


**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Econômico – Financeiro, de que trata o artigo 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em virtude da revisão geral anual disposto no artigo 1º, desta Lei, segue demonstrado no Anexo V, que é parte integrante da presente Lei.



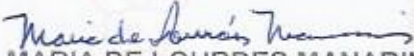
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 08 de fevereiro de 2018

  
ANTONIO MENOCCI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada no lugar de costume, na data supra.

  
MARIA DE LOURDES MANARIN  
Responsável pelo Expediente  
da Secretaria





ANEXO I

(a que se refere o art. 1º, da Lei nº 624/2018)

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	SALARIO
05	827,47
06	838,80
07	846,87
08	857,98
09	882,71
10	889,75
11	914,19
12	952,33
13	989,54
14	1.075,70
14-A	1.182,32
15	1.201,92
16	1.292,28
17	1.506,17
18	1.996,87
18 A	2.662,50
19	2.741,50
20	3.581,23
20-A	3.975,00
21	11.660,00

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 08 de fevereiro de 2018

  
ANTONIO MENOCCI  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

(a que se refere o art. 1º, da Lei nº 624/2018)

### TABELA DE VENCIMENTOS (Quadro do Magistério Público Municipal)

ANEXO II - TABELA I - CLASSE DE DOCENTE  
Professor de Creche, Professor PEB I e PEB II  
(Lei Complementar 031/2014 de 15/12/2014)

NÍVEL	FAIXA	MÉDIO	GRAD	PÓS	MS	DR
	TEMPO		20%	5%	15%	20%
A	0	10,10	12,13	12,73	14,65	17,57
B	1	10,20	12,24	12,86	14,79	17,74
C	2	10,29	12,37	12,98	14,93	17,92
D	3	10,92	13,11	13,77	15,84	18,99
E	4	11,03	13,25	13,91	15,98	19,20
F	5	11,13	13,38	14,04	16,14	19,38
G	6	11,81	14,18	14,89	17,12	20,54
H	7	11,92	14,32	15,04	17,29	20,75
I	8	12,04	14,46	15,18	17,47	20,96
J	9	12,76	15,33	16,10	18,52	22,21
K	10	12,90	15,49	16,25	18,70	22,43
L	11	13,03	15,63	16,42	18,89	22,66
M	12	13,80	16,58	17,40	20,02	24,02
N	13	13,95	16,75	17,58	20,21	24,26
O	14	14,09	16,91	17,75	20,41	24,51
P	15	14,92	17,92	18,81	21,64	25,98
Q	16	15,07	18,10	19,00	21,86	26,23
R	17	15,23	18,28	19,21	22,08	26,49
S	18	16,13	19,38	20,34	23,40	28,09
T	19	16,30	19,58	20,55	23,64	28,36
T1	20	16,46	19,78	20,76	23,88	28,65
U	S P	19,21	23,06	24,22	27,86	33,43
V	21	20,36	24,45	25,67	29,52	35,43
X	22	20,56	24,70	25,93	29,83	35,78
Z	23	20,76	24,94	26,19	30,11	36,15
W	24	22,02	26,45	27,76	31,93	38,32
AA	25	22,24	26,70	28,04	32,25	38,70





AB	26	22,46	26,97	28,32	32,57	39,08
AC	27	23,81	28,59	30,02	34,52	41,42
AD	28	24,04	28,88	30,32	34,86	41,85
AE	29	24,28	29,16	30,62	35,21	42,25
AF	30	25,75	30,91	32,46	37,33	44,79

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 08 de fevereiro de 2018

  
ANTONIO MENOCCI  
Prefeito Municipal



**ANEXO III**  
**(AGENTES POLÍTICOS)**

CARGOS		
	LEIS	VALOR
Prefeito	467/12	R\$ 11.660,00
Vice-Prefeito	467/12	R\$ 4.430,80
Secretários	337/09	R\$ 3.581,23
Presidente da Autarquia	325/09	R\$ 1.358,40

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 08 de fevereiro de 2018

  
**ANTONIO MENOCCI**  
Prefeito Municipal



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

ANTONIO MENOCCI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE IEPÊ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS ETC.

**D E C L A R A**, para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, que a despesa que se pretende fazer com esta Lei, desde que aprovada, está adequada com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 08 de fevereiro de 2018.

  
ANTONIO MENOCCI  
Prefeito Municipal





**ANEXO V**  
**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**  
**(de que trata o art.16 da LC101/00 – LRF)**

**1.-) Aumento Salário**

Descrição		Aumento
Aumento de salário em 6%(seis por cento)	R\$ 14.333.375,06X 6%	860.002,50
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS</b>		<b>860.002,50</b>

**2-) CALCULO DO IMPACTO –CRIAÇÃO CARGOS**

DESPESAS	2018	2019	2020
AUMENTO PARA ANOS	R\$ 860.002,50	R\$ 151.933,77	R\$ 153.453,11
	R\$ 860.002,50	R\$ 151.933,77	R\$ 153.453,11

**3-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:**

**3.1.-) Dados de 31.12.2017 - 3o Quadrimestre de 2017**

		Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos	14.333.375,06	
RCL - Rec. Corrente Líquida.	29.496.818,01	48,59%

**3.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a aumento:**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida (Prevista para 2018 aumento 3%)	30.381.722,55	
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	14.333.375,06	48,59%
( + ) IMPACTO	860.002,50	1,41%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>15.193.377,56</b>	<b>50,00%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	15.193.377,56	50,51%
( + ) IMPACTO	151.933,71	0,51%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>15.345.311,27</b>	<b>50,51%</b>
<b>Exercício de 2020</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	15.345.311,27	50,51%
( + ) IMPACTO	153.453,11	0,50%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>15.498.764,38</b>	<b>51,01%</b>

**ADILSON DE OLIVEIRA**  
13P22210910-5  
CONTADOR